

TERMO DE ADESÃO A REDE CARINIANA

Pelo presente Termo de Adesão, o **Instituto Musica Brasilis**, CNPJ 11024672/0001-53 entidade privada sem fins lucrativos, localizado na Rua Ministro João Alberto, 187, CEP: 22461-260 Rio de Janeiro, representado por sua presidente Rosana de Saldanha da Gama Lanzelotte, CPF: 373125967/20, doravante designado **MUSICA BRASILIS**, torna-se parceiro institucional participante nos termos do Regimento da Rede Cariniana, estando de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a adesão do **MUSICA BRASILIS** à Rede Cariniana, que tem como finalidade desenvolver a cooperação entre instituições públicas e privadas visando a compartilhar projetos de preservação digital e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de preservação de acervos digitais oferecidos pela Rede às instituições participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- I.** Tomar ciência e cumprir o que está definido no Regimento da Rede Cariniana e neste Termo de Adesão;
- II.** Envidar todos os esforços para a plena integração à Rede Cariniana, quando do seu ingresso;
- III.** Participar dos projetos de pesquisa de preservação digital e na produção de serviços em colaboração com os demais parceiros da Rede;
- IV.** A Instituição Participante autoriza, desde já a divulgação dos resultados das atividades colaborativas de preservação digital, pela Coordenação da Rede Cariniana, que poderá promover sua utilização pelas demais instituições parceiras da Rede Cariniana, ou para usuários avulsos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Instituição Signatária está ciente de que a adesão à Rede Cariniana é gratuita e não dá direito ao reclame de recursos financeiros, por qualquer motivação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Coordenação da Rede Cariniana, de acordo com o Regimento da Rede Cariniana.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Adesão poderá, a qualquer tempo, ter seu conteúdo, ou parte dele, modificados para adequações e inserções, tudo com vistas ao aprimoramento dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

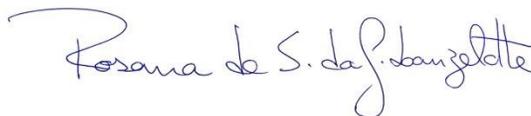
O presente Termo de Adesão vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado de forma resumida no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC).

Por estar de acordo com as cláusulas acima, a Instituição Signatária assina o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.



Rosana de Saldanha da Gama Lanzelotte
Presidente